

Ofício nº 304/2023

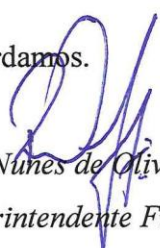
Secretário de Administração e Fazenda

A/C Senhor Alexandre Martins

O Município de Lages, por meio da Fundação Municipal de Esportes, devidamente autorizado pelo Senhor Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, ora denominado autoridade maior desta, no uso de suas atribuições solicita análise dos termos de referência e abertura de Edital de Chamamento Público para firmar parceria entre Organizações da Sociedade Civil e Fundação Municipal de Esportes na seguinte modalidade e com seu respectivo valor e ampla divulgação no site da prefeitura e jornal de circulação local:

- ✓ Escolinhas de Base:
- Atletismo: 15.000,00;
- Total: R\$15.000,00.**

Certo do deferimento do pedido, aguardamos.



Renato Nunes de Oliveira Júnior
Superintendente Fundação
Municipal de Esportes

Lages, 22 de setembro de 2023.



Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração
e Fazenda

PORTARIA FME Nº 01/2023

Renato Nunes de Oliveira Júnior, respondendo pelo cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e do artigo 17 do Decreto Municipal nº 16.721/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º da Portaria FME nº 05/2021 a partir de 19 de abril de 2023 e em ato contínuo, determino nova Comissão de Seleção Específica do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil da Pasta da Fundação Municipal de Esportes mediante termo de colaboração ou termo de fomento indicando os seguintes nomes:

Os nomes são:

Voltaire de Souza Todeschini – Gerente da Fundação Municipal de Esportes.
(Presidente)

Felipe Diego Freitas (**Efetivo**) – Educador Físico em Programas Sociais.
(Secretário)

Jehan Carlos Oliveira (**Efetivo**) – Diretor da Fundação Municipal de Esportes.
(Membro)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Renato Nunes de Oliveira Júnior
Superintendente Fundação
Municipal de Esportes

Lages, 19 de abril de 2023.

PORTARIA FME Nº 02/2023

Renato Nunes de Oliveira Júnior, respondendo pelo cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014 e do artigo 17 do Decreto Municipal nº 16.721/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º da Portaria FME nº 01/2022 a partir de 19 de abril de 2023 e em ato contínuo, determino nova Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Fundação Municipal de Esportes mediante termo de colaboração ou termo de fomento indicando os seguintes nomes:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Benedito de Carvalho Moura - Gerente - (Presidente);

Diego Oliveira da Rosa - Assessor Técnico - (Secretário da Comissão de Avaliação e Monitoramento);

Ademir Aguiar Arseno – Gerente - (Membro da Comissão).

Luiz Correa dos Santos – Auxiliar Administrativo - (Membro da Comissão)

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.



§ 1º Integrarão a Comissão de que trata o artigo 1º, no mínimo, dois servidores efetivos do quadro de pessoal do Município, e deverá conter 2 (dois) membros da área vinculada ao desenvolvimento do projeto;

§ 2º No ato de constituição, serão indicados o Presidente e o Secretário da Comissão de Avaliação e Monitoramento;

§ 3º Serão impedidas de participar das comissões pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público;

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído;

§ 5º A administração pública municipal deverá instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação nos casos de inexigibilidade ou dispensa do chamamento público.

Art. 3º. Deverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias;

II - emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.



Art. 4º. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo único. Nas parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 5º. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Renato Nunes de Oliveira Júnior

Superintendente Fundação

Municipal de Esportes

Lages, 19 de abril de 2023.

PORTARIA FME Nº 003/2023

Renato Nunes de Oliveira Júnior, respondendo pelo cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei 13.019/2014 e do artigo 15 do Decreto Municipal nº 16.721/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o constante do Art. 1º, da Portaria nº 002/2021;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para a função de gestor e/ou fiscal dos contratos celebrados com o Município de Lages, que seguem:

I- Gestores responsáveis pelo acompanhamento e execução de contratos referente à convênios via chamamento público:

- **Gestor titular – Jehan Carlos de Oliveira,**
- **Gestor suplente – Diego Oliveira da Rosa.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



*Renato Nunes de Oliveira Júnior
Superintendente da Fundação
Municipal de Esportes*

Lages, 19 de abril de 2023



Prefeitura do Município de Lages
Secretaria: Fundação Municipal de Lages

Data
22/09/2023

Requisição
007/2023

Fonte de Recursos	Cód. de Despesa	Elemento de despesa	Conta(s) para Empenho:	Porcentagem Fracionada	Valor Total
UNIÃO					
ESTADO					
MUNICÍPIO	133	3.3.50.00.00.00.00.00	40.001 - 2.502 Manutenção das atividades da Fundação de Esportes	100%	R\$ 15.000,00

Aplicação/Justificativa:

Gestor de Contrato: Jehan Carlos de Oliveira

email: jehan.esportes@lages.sc.gov.br

Substituto do Gestor: Diego Oliveira da Rosa

email: projetos.esporte@lages.sc.gov.br

Descrição/Objeto:

Contratação de Organizações da Sociedade Civil, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes

Quant.	Und.	Unitário R\$	Valor Total R\$
3	PARCELA	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

Dos Prazos:

* De Início: a contar da data de assinatura do termo de colaboração

Forma de Pagamento: Mensal até o dia 10 do mês subsequente

TOTAL: R\$ 15.000,00

* De Execução: da data de assinatura do termo de colaboração até 31/12/23

Local de Entrega: Av. Antonio Ribeiro dos Santos, 400, Varzea. Anexo Gin. Jones Minosso

* De Entrega: Em até 10 dias mediante termo circunstanciado

Valor Estimado: R\$ 15.000,00

* Da Ata/Contrato: da data de assinatura do termo de colaboração até 31/12/23

Outra(s) Exigência(s): Consoante descrição no plano de trabalho

Gestor(a)/Secretário(a) Renato Nunes de Oliveira Jr Superintendente Mar 30/2023	Secretário da Administração Alexandre dos Santos Martins Secretário da Administração e Fazenda	Recebimento 22/09/2023 Valdir Roberto de Lizio Diretor Administrativo Mar 4852/01	Sector de Licitação
--	---	---	---------------------